



Prefeitura de Joinville

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Aos 20 dias do mês de março de 2018, reuniram-se na Secretaria Municipal da Saúde, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta n.º 002/2017/SMS/HMSJ**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 083/2018**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Secretário Municipal, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de materiais de naturezas diversas para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta fora classificada em 1º lugar no certame acima numerado, irreeajustável, conforme:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

15124 - SL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (03.081.509/0001-02)

| Lote | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|--|--------------|---------------|------------|----------------------|-------------------|
| 2 | 14 | 917864 - BOLA DE FUTEBOL | UNID | POKER | 5 | 72,16 | 360,80 |
| 2 | 15 | 917865 - BOLA DE PING-PONG | UNID | STARFLEX | 50 | 2,16 | 108,00 |
| 2 | 16 | 917866 - BOLA DE VOLEI BALL | UNID | POKER | 7 | 30,57 | 213,99 |
| 2 | 31 | 918444 - JOGO DE BARALHO EM PAPEL CARTAO LAMINADO 300 GR, ACABAMENTO EM VERNIZ, 0% TRASPARENCIA, 23 X 11 CM , 55 CARTAS, ACONDICIONADA EM CX APROPRIADA. | JG | COPAG | 4 | 17,21 | 68,84 |
| 2 | 32 | 918445 - JOGO DE BATALHA NAVAL | JG | Pais e Filhos | 2 | 53,13 | 106,26 |
| 2 | 33 | 918446 - JOGO DE DADOS | JG | PANGUE | 2 | 1,63 | 3,26 |
| 2 | 34 | 918447 - JOGO DE DETETIVE | JG | HASBRO | 2 | 102,40 | 204,80 |
| 2 | 35 | 918448 - JOGO DE DOMINO CONTENDO 28 PCS, PLASTICO, ACONDICIONADA EM CAIXA APROPRIADA. | JG | PANGUE | 4 | 25,93 | 103,72 |
| 2 | 36 | 918449 - JOGO DE MEMORIA, 50 PECAS TEMAS DIVERSOS, A PARTIR DE 05 ANOS, ACONDICIONADO EM CX APROPRIADA. | JG | CARLU | 5 | 32,17 | 160,85 |
| 2 | 37 | 918450 - RAQUETE DE TENIS | JG | LEADER | 4 | 174,74 | 698,96 |
| 2 | 38 | 918451 - JOGO DE IMAGEM ACAO | JG | GROW | 3 | 94,65 | 283,95 |
| 2 | 138 | 919390 - BALAO Nº 04, DIVERSAS CORES, COM 50 PCS | PCT | SÃO ROQUE | 100 | 8,39 | 839,00 |
| 2 | 139 | 919391 - BALAO Nº 08, DIVERSAS CORES, COM 50 PCS | PCT | SÃO ROQUE | 317 | 9,57 | 3.033,69 |
| 2 | 144 | 919396 - BOMBA PARA ENCHER BOLA | UNID | POKER | 3 | 30,96 | 92,88 |

| | | | | | | | |
|---|-----|---|------|---------|----|--------|--------|
| 2 | 151 | 919406 - JOGO DE DAMAS | UNID | PANGUE | 2 | 26,20 | 52,40 |
| 2 | 166 | 919426 - JOGO DE MEMORIA, 70 PECAS TEMAS DIVERSOS, A PARTIR DE 05 ANOS, ACONDICIONADO EM CX APROPRIADA. | JG | CARLU | 3 | 24,87 | 74,61 |
| 2 | 167 | 919427 - JOGO DE SEQUENCIA LOGICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 25/30 PCA, EM MADEIRA TIPO MDF, PINTADA EM DIVERSAS CORES, ACONDICIONADA EM CAIXA APROPRIADA. | JG | CARLU | 4 | 31,19 | 124,76 |
| 2 | 168 | 919428 - JOGO PARA BINGO COMPLETO | JG | CARLU | 2 | 49,37 | 98,74 |
| 2 | 184 | 919445 - BRINQUEDO - PETECA | UNID | PANGUE | 5 | 11,80 | 59,00 |
| 2 | 189 | 919450 - BRINQUEDO DE QUEBRA CABECA 100 PECAS TEMAS DIVERSOS, A PARTIR DE 05 ANOS, TAMANHO MINIMO APOS MONTADO 50 X 100 CM, ACONDICIONADO EM CX APROPRIADA. | JG | CARLU | 2 | 29,80 | 59,60 |
| 2 | 190 | 919451 - BRINQUEDO DE QUEBRA CABECA 30 PECAS TEMAS DIVERSOS, A PARTIR DE 05 ANOS, TAMANHO MINIMO APOS MONTADO 30 X 30 CM, ACONDICIONADO EM CX APROPRIADA. | JG | CARLU | 2 | 35,23 | 70,46 |
| 2 | 191 | 919452 - BRINQUEDO DE QUEBRA CABECA 50 PECAS TEMAS DIVERSOS, A PARTIR DE 05 ANOS, TAMANHO MINIMO APOS MONTADO 50 X 50 CM, ACONDICIONADO EM CX APROPRIADA. | JG | CARLU | 2 | 37,33 | 74,66 |
| 2 | 192 | 919453 - JOGO RESTA UM | JG | CARLU | 3 | 17,72 | 53,16 |
| 2 | 214 | 919476 - JOGO - UNO JOGO COM 108 CARTAS EM PAPEL CARTAO 300 GR, ACABAMENTO EM VERNIZ, ACONDICIONADO EM CX APROPRIADA. | JG | UNO | 6 | 17,30 | 103,80 |
| 2 | 215 | 919477 - JOGO - XADREZ | UNID | PANGUE | 5 | 43,65 | 218,25 |
| 2 | 217 | 919479 - BRINQUEDO- BAMBOLE (ARO PVC REFORCADO MODELO ADULTO) | UNID | PANGUE | 15 | 9,00 | 135,00 |
| 2 | 219 | 919481 - BOLA DE BORRACHA Nº 03 | UNID | PANGUE | 8 | 3,96 | 31,68 |
| 2 | 220 | 919482 - BOLA DE TENNIS | UNID | PANGUE | 20 | 19,37 | 387,40 |
| 2 | 221 | 919483 - BONECA TIPO BEBE, 30 CM, CORPO PLASTICO RIGIDO, CABECA/BRACOS/PERNAS VINIL MALEAVEL | UNID | MABEL | 5 | 44,10 | 220,50 |
| 2 | 222 | 919484 - BONECA TIPO MENINA, 30 CM, CORPO PLASTICO RIGIDO, CABECA/BRACOS/PERNAS VINIL MALEAVEL | UNID | MABEL | 5 | 57,16 | 285,80 |
| 2 | 223 | 919485 - CD MUSICAL, ORIGINAL, INFANTIL, DIVERSOS TEMAS | UNID | CD | 10 | 9,33 | 93,30 |
| 2 | 224 | 919486 - BRINQUEDO - CARRINHO, 20/30 CM, PLASTICO RIGIDO | UNID | TOYS | 5 | 27,76 | 138,80 |
| 2 | 237 | 919498 - JOGO - LEGO, 350 PECAS, 6 CORES | JG | MILAH | 5 | 179,20 | 896,00 |
| 2 | 238 | 919499 - JOGO - TABULEIRO COMPLETO | JG | PANGUE | 3 | 69,10 | 207,30 |
| 2 | 277 | 919983 - BOLA DE BASQUETE, BORRACHA , PESO 600 GR, RESISTENTE. | UNID | POKER | 2 | 57,74 | 115,48 |
| 2 | 278 | 919984 - BOLA DE FUTSAL, POLIURETANO, CIRCUNFERENCIA 65 CM, PESO 440 GR | UNID | POKER | 2 | 77,48 | 154,96 |
| 2 | 292 | 920276 - JOGO BANCO IMOBILIARIO KIT COMPLETO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 6 ANOS, PARA ATE 6 | JG | ESTRELA | 1 | 102,88 | 102,88 |

| | | | | | | | | |
|---|-----|---|------|-----------|-------|--------|----------|--|
| | | PARTICIPANTE, CONTENDO 01 TABULEIRO, 28 TITULOS, 32 CARTAS DA SORTE, 1 MANUAL, 80 CASAS PLASTICAS, 2 DADOS, 6 PEOES PLASTICOS, CAIXA APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO TAMANHO MINIMO 05 X 50 X 25 CM, ACONDICIONADO EM CX APROPRIADA. | | | | | | |
| 2 | 298 | 920349 - JOGO SOLETRANDO JOGO DE SOLETRAR PALAVRAS DE ACORDO COM O NOVA ORTOGRAFIA, CONTENDO CD, TABULEIRO E BARRALHO COM 1200 PALAVRAS, ACONDICIONADO EM CX APROPRIADA. | UNID | GROW | 3 | 57,38 | 172,14 | |
| 2 | 309 | 920362 - JOGO DE ENCAIXE, EM MADEIRA, CORES DIVERSAS E FORMAS GEOMETRICAS CONTENDO SUPORTE DE MADEIRA PARA ENCAIXE E 8 PECAS DE MADEIRA, ADAPATAVEIS NO SUPORTE, ARMAZENADO EM CAIXA APRORPIADA PARA ARMAZEMANENTO. | JG | CARLU | 2 | 46,43 | 92,86 | |
| 2 | 310 | 920363 - JOGO DE CAIXAS SISTEMA ENCAIXE, EM MADEIRA, SENDO 05 CX EM TAMANHOS DIFERENTE EM SISTEMA DE ENCAIXE, EM MADEIRA E CORES DIVERSAS, SENDO A MAIOR COM MINIMA 10 X 10 X 4 CM E A MENOR 2,20 X 2,20 X 3 CM. | JG | CAIXA | 2 | 29,90 | 59,80 | |
| 2 | 311 | 920372 - PERUCAS COLORIDAS 100% POLISTER, MODELO ADULTO, DIVERSAS CORES, ESTILO E COMPRIMENTO EXEMPLO: BRANCA, PRETA, RUIVA, LOIRA, COLORIDA, CURTA, LONGA, COM FRANJA, ONDULADA, LISA, BLACK POWER, BRACA NEVE, JAMAICANA RASTAFARI, PUNK (MINIMO 02 MODELOS DE CADA) | UNID | PERUS | 25 | 10,02 | 250,50 | |
| 2 | 312 | 920373 - OCULOS COLORIDO COM OU SEM LENTE, TIPO FESTA, TAMANHO ADULTO, DIVERSOS ESTILOS E MODELOS, CORES VARIADAS EM PLASTICO. | EKIT | CLASS | 25 | 2,55 | 63,75 | |
| 2 | 359 | 920642 - JOGO DE MEMORIA30 PECAS (INFANTIL) TEMAS DIVERSOS, ATÉ 06 ANOS, ACONDICIONADO EM CX APROPRIADA. | JG | CARLU | 5 | 40,45 | 202,25 | |
| 2 | 370 | 917239 - BRINQUEDO JOGO DA VIDA | UNID | ESTRELA | 2 | 115,82 | 231,64 | |
| 2 | 384 | 917260 - REDE DE VOLEIBOL | UNID | PANGUE | 1 | 87,96 | 87,96 | |
| 4 | 4 | 917731 - SABONETE BARRA SABONETE EM BARRA, FRAGRANCIA SUAVE, AROMA AGRADAVEL, BAIXA IRRITACAO DERMICA, DEMATOLOGICO, APRESENTACAO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA E SEGURA COM NO MINIMO 90 G, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO / LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. | PC | REXONA | 1.000 | 1,78 | 1.780,00 | |
| 4 | 19 | 916892 - ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO COMPOSTO POR POLIPROPILENO, POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO TODOS ATOXICOS, ADESIVO PARA FIXACAO A BASE DE BORRACHA SINTETICA E PAPEL SILICONADO, ALTAMENTE ABSORVENTE COM GEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E EMBALADO UM A UM. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 10 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. | UNID | INTIMUS | 150 | 0,94 | 141,00 | |
| 4 | 22 | 918207 - LENCO DE PAPEL 100% VIRGEM LENCOS DUPLOS, 100% FIBRA VIRGENS, TAMANHOA APROXIMADO 14,8 X21,5 CM EMBALADO EM CAIXAS COM 100 PCS. | CX | INTIMUS | 50 | 4,61 | 230,50 | |
| 4 | 42 | 917039 - CREME HIDRATANTE CORPORAL, 500 GR | UNID | INTENSINE | 10 | 25,62 | 256,20 | |
| 4 | 86 | 919286 - REMOVEDOR DE ESMALTE, 500 ML | FRS | ACETONA | 20 | 7,49 | 149,80 | |
| 4 | 142 | 919394 - BATON, DIVERSAS CORES, CAPA PROTETORA, FILTRO SOLAR, 3/4 GR, PARA MAQUIAGEM | UNID | BATON | 10 | 18,25 | 182,50 | |
| 4 | 143 | 919395 - BRUSH PARA MAQUIAGEM, COR ROSA,10/20 GR | UNID | NAKED | 5 | 24,28 | 121,40 | |
| 4 | 149 | 919404 - CONDICIONADOR DE CABELO, 1 LITRO, NEUTRO | FRS | INTENSIVE | 5 | 16,86 | 84,30 | |

| | | | | | | | |
|---|-----|--|------|-----------|-----|-------|----------|
| 4 | 153 | 919410 - ESCOVA DE CABELO, CERDA NYLON, 20 CM | UNID | EVAS | 8 | 28,33 | 226,64 |
| 4 | 154 | 919411 - ESMALTE DE UNHA (BASE) | UNID | COLORAMA | 10 | 9,26 | 92,60 |
| 4 | 155 | 919413 - ESMALTE DE UNHA, DIVERSAS CORES | UNID | COLORAMA | 40 | 7,72 | 308,80 |
| 4 | 164 | 919423 - CREME HIDRATANTE FACIL, 250 ML | FRS | INTENSIVE | 4 | 42,35 | 169,40 |
| 4 | 169 | 919429 - KIT DE PINCEIS PARA MAQUIAGEM | CJTO | EVAS | 3 | 24,27 | 72,81 |
| 4 | 170 | 919430 - LAPIS DE MAQUIAGEM PARA OLHOS, COR MARROM | UNID | COLORAMA | 3 | 18,24 | 54,72 |
| 4 | 171 | 919431 - LAPIS DE MAQUIAGEM PARA OLHOS, COR PRETO | UNID | COLORAMA | 3 | 18,41 | 55,23 |
| 4 | 172 | 919433 - CORTADOR DE UNHA | UNID | TIMMER | 512 | 3,76 | 1.925,12 |
| 4 | 173 | 919434 - LIXA PARA UNHA | UNID | TIMMER | 100 | 2,45 | 245,00 |
| 4 | 174 | 919435 - MARTELO DE UNHA, 27 MM, CABO DE MADEIRA | UNID | TIMMER | 10 | 25,90 | 259,00 |
| 4 | 186 | 919447 - PO FACIAL, PARA MAQUIAGEM, COMPACTO, COR BEGE | UNID | COLORAMA | 8 | 29,58 | 236,64 |
| 4 | 187 | 919448 - PRENDEDOR DE CABELO, MODELO RABICO, LARGURA 2 CM, PCT COM 10 PECAS | PCT | TIMMER | 6 | 0,97 | 5,82 |
| 4 | 188 | 919449 - PRENDEDOR DE CABELO, MODELO TIC TAC, 5 CM, PCT COM 10 PECAS | PCT | TIMER | 5 | 3,41 | 17,05 |
| 4 | 193 | 919454 - SHAMPOO PARA CABELO, NEUTRO, 500 ML | FRS | SEDA | 135 | 12,80 | 1.728,00 |
| 4 | 194 | 919455 - SOMBRA PARA MAQUIAGEM, DIVERSAS CORES | UNID | COLORAMA | 5 | 25,13 | 125,65 |
| 4 | 270 | 919539 - PENTE PARA CABELO, PVC, DENTES LARGOS, TAMANHO 12/15 CM, SEM CABO | UNID | TIMMER | 305 | 6,97 | 2.125,85 |
| 4 | 344 | 920626 - LOCAO ADSTRINGENTE FACIL, 100 ML | FRS | COLORAMA | 4 | 41,53 | 166,12 |
| 4 | 366 | 920650 - PROTETOR SOLAR LABIAL FATOR 30 FPS 30, RESISTENTE A AGUA, FORMULACAO COMPONENTE SEM PABA, CONTENDO HIDRATANTES E EMOLIENTES VITAMINA E, PROPOLIS, OLEO DE RICINO, EMBALAGEM PVC MODELO STICK COM MINIMO 5 GR, DEVIDAMENTE ROTULADA E IDENTIFICADA. | UNID | COLORAMA | 300 | 23,90 | 7.170,00 |
| 4 | 367 | 920651 - PENTE PARA CABELO, PVC, DENTES FINOS, TAMANHO 08/10 CM, SEM CABO | UNID | TIMER | 300 | 6,15 | 1.845,00 |
| 8 | 1 | 917573 - TOALHA DE BANHO LINHA HOSPITALAR, COR BRANCA, TECIDO 100% ALGODAO, ALTA ABSORCAO, FELPUDA, LISA, TAMANHO MINIMO 75 X 1,35 M, GRAMATURA APROXIMADA DE 200 G/M², COM BAINHA DE ACABAMENTO, PRE LAVADA, PRE ENCOLHIDA, IDENTIFICADO COM TINTA PERMANENTE NA COR AZUL MARINHO, COM A LOGO DO SUS E DESCRITO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE", EMBALADO POR UNIDADE, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO UMA ETIQUETA ADESIVA COM O TAMANHO DA PECA, FABRICANTE, COMPOSICAO DO TECIDO. | UNID | EVA | 30 | 26,85 | 805,50 |
| 8 | 2 | 917574 - PANO DE LOUCA 100% ALGODAO, SEM ESTAMPAS, NA COR BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 45 X 65 CM | UNID | COPA | 100 | 2,69 | 269,00 |
| 8 | 3 | 917598 - FRONHA PARA TRAVESSEIRO TECIDO 100% ALGODAO, PERCAL 180 FIOS, MODELO ENVELOPE, BRANCA, LISA, TAMANHO MINIMO 70 X 50 CM, ACABAMENTO COM BAINHA, CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO DA PECA, FABRICANTE, | UNID | CAMA/MESA | 30 | 16,30 | 489,00 |

| | | | | | | | |
|---|-----|---|------|--------|-----|--------------|------------------|
| | | COMPOSICAO DO TECIDO, EMBALADO INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. | | | | | |
| 8 | 50 | 919188 - TRAVESSEIRO, EM FIBRA DE POLIESTER SILICONIZADA, 45 X 65 CM, CAPA TECIDO MISTO, COR BRANCA, ANTIACARO E ANTIMOFO. | UNID | SULTAM | 50 | 35,88 | 1.794,00 |
| 8 | 276 | 919929 - CAPA PARA TRAVESSEIRO EM PVC, 70 X 50 CM, COM ZIPER, ANTIALERGICO LAVAVEL. | UNID | SULTAM | 35 | 21,58 | 755,30 |
| 8 | 346 | 920628 - AVENTAL DE TECIDO PARA USO COZINHA EM TECIDO IMPERMEAVEL COM MINIMO 80% ALGODAO, DIVERSAS CORES, COM BOLSO FRONTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 68 X48 CM | UNID | SULTAM | 10 | 8,67 | 86,70 |
| 9 | 45 | 918788 - CAMISETA CAMISETA MANGA CURTA, MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30/1 SUPER PENTEADO, 165 GR/², COR BRANCA, BAINHA COM COSTURA DUPLA, GOLA REDONDA DE RIBANA 2 CM COM REFORÇO DE COSTURA DUPLA, SILK SCREEN COM TINTA ESPECIAL A BASE DE ÁGUA, SUPER COBERTURA E DURABILIDADE, SUPERFÍCIE LISA. TAMANHOS ADULTO P, M, G. GRADE E QUANTIDADES A COMBINADO APOS EMISSÃO DO EMPENHO. | PC | COTIS | 716 | 23,46 | 16.797,36 |
| | | | | | | Total | 51.970,45 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

3.2 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.3 - O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, sito a Rua: Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89204-040 - Fone: (47) 3434-0139 - Horário de Entrega: 08:00h às 17:00h

3.4 - O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação do Contratante, através da Nota de Empenho, durante o prazo de vigência contratual.

3.5 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

4.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao respectivo(s) concorrente(s) vencedor(s), este(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), assinar eletronicamente o Contrato;

4.2.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso;

4.2.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;

5.3 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira

5.4 - Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária

o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto às *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto nº. 7.892/13.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Pregoeiro(a): Marcio Haverroth

Equipe de apoio: Dayane de Borba Torrens

Eliane Andréa Rodrigues

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde

SL Artigos Esportivos Ltda
Ailton Olavo de Sousa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Olavo de Sousa, Usuário Externo**, em 27/03/2018, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1635521** e o código CRC



21397BD8.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.028888-0

1635521v7